



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Presidente



**Emenda modificativa nº 149 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para manter as atividades no abrigo “Anjos de Patas” de cuidados com os animais, promovendo a política de saúde e combatendo zoonoses, bem como atendimento aos animais em situações de abandono e maus tratos, no programa Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate as Endemias e Zoonoses, a cargo do Fundo Municipal de Saúde, a ser firmado com a **Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “ANJOS DE PATAS”**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

**INTERESSADO:** Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “ANJOS DE PATAS” - CNPJ: 29.721.979/0001-68.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se **Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas “ANJOS DE PATAS** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020  
Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPÉBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação dos Protetores de Animais de Parauapebas "ANJOS DE PATAS"**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



ANEXO I

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15610000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10.305.3025.2.175	Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate as Endemias e Zoonozes.	3.3.50.43.00	15610000	100.000,00

  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador